



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1027 de 2024 que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1017 DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MULTIDISCIPLINAR VIVESCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 03 de dezembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 03 de dezembro 2024.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO

CEP: 62570-000



LEI Nº 1027

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1017 DE 2024
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CENTRO DE ENSINO MULTIDISCIPLINAR
VIVESCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. O CENTRO DE ENSINO MULTIDISCIPLINAR VIVESCER passa a ser denominado de CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS COM AUTISMO E OUTROS TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO. – VIVESCER.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1017 de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2024

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE